

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2453 de 30.04.18

DECRETO N. 17.789, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Decreto n. 17.369, de 03 de janeiro de 2017, que “Regulamenta a delegação de competência a que alude o §2º do artigo 93 e parágrafo único do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990.”

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 25.526/18;

DECRETA:

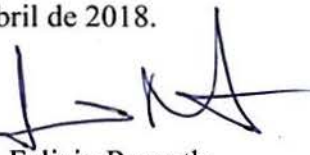
Art. 1º Fica alterado o artigo 6º do Decreto n. 17.369, de 3 de janeiro de 2017, que “Regulamenta a delegação de competência a que alude o §2º do artigo 93 e parágrafo único do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Nos casos em que houver impacto financeiro e a prática de atos no exercício de competência delegada na forma desse Decreto, será dada ciência prévia ao Secretário de Gestão Administrativa e Finanças.”


Art. 2º Fica revogado o artigo 3º do Decreto n. 17.396, de 6 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de abril de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança



Guilherme Luis M. Belini
Secretário Adjunto



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo